LEI Nº. 1.811/10.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 9.964,12(nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos)e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.740, de 11 de dezembro de 2009, Orçamento Geral do Município de Anchieta, mais propriamente no que tange a parte do Poder Executivo Municipal, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 9.964,12(nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), em conformidade com os prescritos nesta Lei, mormente no que tange a aquisição de materiais para desenvolver as atividades educacionais deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 9.964,12(nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos) no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado a saber:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0188.2.014-ADM.GERAL DOS BENS E SERV. DO ESNSINO FUNDAM.
37 – 3.3.90.90.00.00.00.00.00.0115 – Aplicações Diretas.....R$ 9.964,12
TOTAL.....R$ 9.964,12

Art. 3º Para o atendimento do Crédito autorizado no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes do mesmo Orçamento, a saber:

05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
03 – ENSINO INFANTIL
12.365.0185.1.040-AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO DA ESCOLA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
118 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0115 – Aplicações Diretas.....R$ 9.964,12
TOTAL.....R$ 9.964,12

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 1.729, de 22 de outubro de 2009, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.731, de 22 de outubro de 2009, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANCHIETA (SC), 01 de outubro de 2010.

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 01 de outubro de 2010.

Eloisa Sulfredini
Secretária Municipal de Administração